EMENDA ADITIVA Nº 029/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Acrescenta-se o **Inciso IV** ao Parágrafo único no Art. 120 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da "PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 (...)

Parágrafo único (...)

IV – Deverá ser notificada a Câmara Municipal todo ato administrativo, decretos, portarias e contratos dentro de um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua expedição.

J U S T I F I C A T I V A

Oral

Sala da Comissão Geral, aos 30 de abril de 2020.

Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/07/20

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/07/20